



ROCHAEMPREENDEIMENTOS LTDA EPP

CNPJ – 05.279.711/0001-60 CREA – 062.264-4 /Insc. Mun. 5292
Rod. BR 280, nº 4.517 - Boa Vista – Canoinhas (SC) – CEP 89460-396
Fone/fax – (47) 3622-6716 e-mail: rochaempreend@rochaconstrutora.com.br

Canoinhas/SC, 02 de Setembro de 2022.

Ao
Município de Major Vieira/SC
Major Vieira/SC.

Ref: Tomada de Preço nº 015/2022 Processo Licitatório nº 052/2022

Pedido de Impugnação

Prezados Senhores,

A empresa **ROCHA EMPREENDEIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.279.711/0001-60, sediada a Rodovia BR 280, nº 4517 – Bairro Boa Vista – Canoinhas/SC, vem, tempestivamente, conforme permitido no art. 41, da Lei nº 8666/93, em tempo hábil, à presença de Vossa Senhoria a fim de IMPUGNAR o Edital em referência, que adiante especifica o que faz na conformidade seguinte:

Em análise a documentação técnica referente a Tomada de Preços nº 015/2022 Processo Licitatório nº 052/2022, que tem como objeto a “contratação de empresa especializada **PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM PLUVIAL DE TRECHO NA LOCALIDADE DE COLONIA RUTHES – TR 02, ATRAVÉS DA TRANSFERENCIA ESPECIAL SCC N. 7947/2022 E SCC N. 7967/2022, FIRMADO COM O ESTADO DE SANTA CATARINA E O MUNICIPIO DE MAJOR VIEIRA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**, com as condições do presente EDITAL, em especial a Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro, Relatório Técnico do Projeto de pavimentação, projetos, e demais anexos”, verificou que a planilha orçamentária disponibilizada pelo órgão licitante, foi elaborada utilizando os códigos SINAPI, que norteia as licitações dos órgãos públicos de modo geral, porém os

Recebido dia

valores estão menores que o da referida tabela, sem justificativa, o que inviabiliza a execução da obra.

Portanto, faz-se necessária a correção da planilha, para que a construtora vencedora não tenha que arcar com os custos desta divergência, pois se trata de um fator importantíssimo que influencia diretamente na execução da obra.

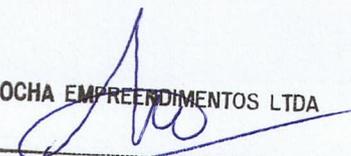
Em face do exposto, requer-se seja a presente IMPUGNAÇÃO julgada procedente, com efeito de corrigir a planilha orçamentária, para que as proponentes interessadas no certame licitatório possam elaborar suas propostas em igualdade de condição.

Requer ainda seja determinada a republicação do Edital, inserindo a alteração aqui pleiteada, reabrindo-se o prazo inicialmente previsto, conforme § 4º, do art. 21, da Lei nº 8666/93.

Nestes Termos

Pede Deferimento.

ROCHA EMPREENDIMENTOS LTDA


Aristeu Tibes da Rocha

Sócio - Gerente

CPF: 893.936.949-15